



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

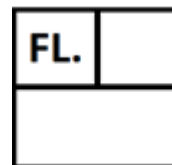
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº324/2025

Torna-se público que o Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº123/2006, da Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data e hora de início das propostas:	<u>18:00h do dia 19/01/2026 (horário de Brasília).</u>
Data e hora limite para impugnação:	<u>23:59h do dia 02/02/2026 (horário de Brasília).</u>
Data e hora final das propostas:	<u>08:30h do dia 05/02/2026 (horário de Brasília).</u>
Data de abertura das propostas – sessão pública:	<u>09:30h do dia 05/02/2026 (horário de Brasília).</u>
Local:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Modo de disputa	Aberto

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de serviços e materiais para manutenção e instalação de vidros e esquadria de alumínio, através do sistema de registro de preços, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Alfenas. A entrega será parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Haverá possibilidade de prorrogação da presente ata e será admitida para todos os lotes e todos os itens descritos nos lotes, somente poderá ocorrer mediante demonstração da vantajosidade para a Administração Pública, devidamente justificada por meio de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2025, bem como das dotações correspondentes previstas para o exercício de 2026.

DESPESAS PMA

MATERIAL DE CONSUMO

Despesa:104/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Fazenda- SEFAZ.

Função: 4- Administração.

Subfunção: 123- Administração Financeira.

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.

Ação: 2.006- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:444/2025

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

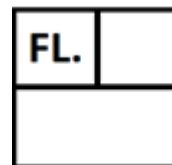
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Organograma: Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental.

Programa: 0013- Alfenas Inteligente.

Ação: 2.148- Manutenção das Atividades das escolas Municipais- QESE.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:420/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

Programa: 0022- Programa Cidade Escola.

Ação: 2.273- Manutenção das Atividades Institucionais do Programa Cidade Escola.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:161/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação-SELARE.

Função: 27- Desporto e Lazer.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0020- Alfenas, em movimento.

Ação: 2.028- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:185/2025

Organograma: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais- SECADS.

Função: 8- Assistência Social.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã.

Ação: 2.044- Manutenção das Atividades da Secretaria da Criança e Adolesc. Igualdade Racial e Desenvolvimento Social.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:252/2025

Organograma: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais- SECADS.

Função: 8- Assistência Social.

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã.

Ação: 2.046- Serv. De Conv. E Fortalecimento de Vínculos/ PAIF-CRAS- CRAS Volante/ Rec. Vinculado-PSB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:243/2025

Organograma: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais- SECADS.

Função: 8- Assistência Social.

Subfunção: 243- Assistência à Criança e ao Adolescente.

Programa: 0022- Programa Cidade Escola.

Ação: 2.273- Manutenção das Atividades Institucionais do Programa Cidade Escola.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:262/2025

Organograma: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais- SECADS.

Função: 8- Assistência Social.

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

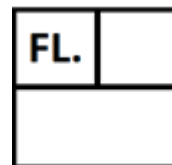
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Programa: 0008- Alfenas, solidária e Cidadã.

Ação: 2.149- Manutenção do CREAS-Governo Federal.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:365/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano- SEDEURB.

Função: 15- Urbanismo.

Subfunção: 451- Infra- Estrutura Urbana.

Programa: 0018- Alfenas Desenvolvida.

Ação: 2.021- Manutenção das Atividades da Secretaria da Coordenadoria de Obras.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:326/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMUDS.

Função: 4- Administração.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.

Ação: 2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:332/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMUDS.

Função:6- Segurança Pública.

Subfunção: 182- Defesa Civil.

Programa: 0016- Alfenas Segura.

Ação: 2.200- Convênios Com Polícias Civil, Militar, Militar Rodoviária e Ambiental, Corpo de Bombeiros.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA

Despesa: 164/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 09.000- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

Função: 08- Assistência Social.

Subfunção:122- Administração Geral.

Programa: 0020- Alfenas, em Movimento.

Ação: 2.028- Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação.

Despesa: 557/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 19.000- Secretaria Municipal de Cultura- SECULT.

Função: 13- Cultura.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.

Ação: 2.085- Manutenção das Atividades da Superintendência de Cultura.

Despesa: 189/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 11.000- Secretaria Municipal da Criança, Assistência Direitos Sociais- SECADS.

Função: 08- Assistência Social.

Subfunção:122- Administração Geral.

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

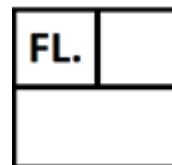
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Ação: 2.044- Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Da Criança e Adolescente, Igualdade Racial e Desenvolvimento Social.

Despesa: 316/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 12.000- Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMUDS

Função: 26- Transporte.

Subfunção: 782- Transporte Rodoviário.

Programa: 0016- Alfenas, Segura.

Ação: 2.043- Manutenção das Atividades da Superintendência de Trânsito.

Despesa: 397/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal do Ensino.

Ação: 2.123- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Despesa: 447/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME

Função: 12- Educação.

Subfunção: 422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

Programa: 0022- Programa Cidade Escola.

Ação: 2.273- Manutenção das Atividades Institucionais do Programa Cidade Escola.

Despesa: 423/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.

Ação: 2.123- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

DESPESAS FMS:

MATERIAL DE CONSUMO:

Despesa: 15/2025

Organograma: Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0003- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

Ação: 2.096- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa: 90/2025

Organograma: Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 301- Atenção Básica.

Programa: 0003- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

Ação: 2.191- Manutenção da Atenção Primária à Saúde- BLATB.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

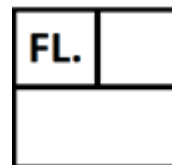
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Despesa:90/2025

Organograma: Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 304- Vigilância Sanitária.

Programa: 0014- Alfenas Vida Saudável.

Ação: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde- BLVGS.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:192/2025

Organograma: Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 305- Vigilância Epidemiológica.

Programa: 0016- Alfenas Segura.

Ação: 2.262- Manutenção do Canil Municipal.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA:

Despesa :20/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 10.000- Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0003- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

Ação: 2.096- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Despesa:94 /2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 10.000- Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 301- Atenção Básica.

Programa: 0003- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

Ação: 2.191- Manutenção das Atenção Primária à Saúde- BLATB

Despesa:182/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 10.000- Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 304- Vigilância Sanitária.

Programa: 0014- Alfenas Vida Saudável

Ação: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde- BLGS

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

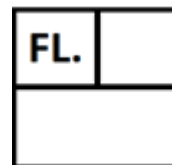
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

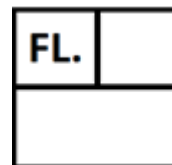
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora da ata.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado na Ata.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

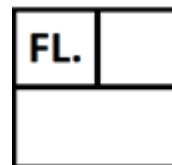
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

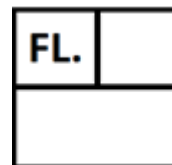
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado e os documentos de HABILITAÇÃO.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

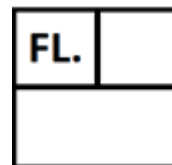
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.30.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

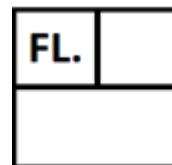
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1.TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA, PELO LICITANTE 1º COLOCADO NA FASE DE LANCES, APÓS A CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS.

9.2.COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.2.1.Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.2.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.2.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4.Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.2.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.5.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.5.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

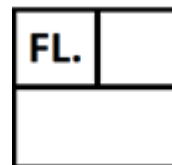
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.2.5.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.6.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6.1.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.1.1.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8.Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

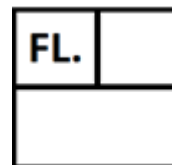
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.9.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

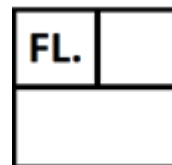
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria Certidão;

9.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.11.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios** sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.**

c) **A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.

f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

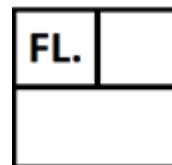
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

9.12- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, comprovando a execução de serviços para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, além de documentos que demonstrem a capacidade operacional e a disponibilidade de recursos humanos e materiais.

9.13.DECLARAÇÕES ANEXAS AO EDITAL

9.13.1. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

9.13.2. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

9.13.3. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

9.13.4. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

9.13.5. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

9.13.6. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

9.13.7. ANEXO X- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

9.13.8. ANEXO XI-DECLARAÇÃO PREPOSTO

9.13.9. ANEXO XII- DECLARAÇÃO AGENCIA BANCÁRIA

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

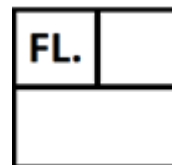
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.14.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19.Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e aplicação de eventual sanção a detentora da ata, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a detentora da ata.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

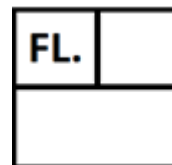
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

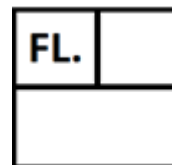
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Setor Requisitante, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente ata.

15. DA ATA

15.1. Após a homologação da licitação será firmado a ata de registro de preço.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. A assinatura da ata, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A detentora da ata se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, com quantitativo inicialmente registrado nos itens 1 e 2, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e arts. 22 e 23 do Decreto nº 11.462/2023, desde que:

- a) seja comprovado o preço vantajoso;
- b) haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- c) que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- d) que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

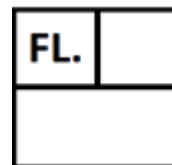
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



15.5. Por ocasião da assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, a detentora da ata deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

16. DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. A ata de registro de preços, terá como responsáveis:

16.2. GESTORES DA ATA: Thays Alexandre Salles e Andréa de Souza

16.3. FISCAIS DA ATA: Vanderlei Jerônimo Vieira e Jefferson Florêncio

16.4. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

16.5. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

16.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

16.7. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

16.8. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

16.9. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E DO ADMINISTRADOR DA ATA

17.1. As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

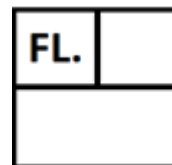
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A IMPUGNAÇÃO poderá ser realizada por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por email através do licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21.DA EXEQUIBILIDADE DOS LANCES

21.1. Ofertar preço manifestamente inexequível, de forma consciente, pode vir a caracterizar o delito previsto no artigo 337-F, do Código Penal Brasileiro, informando mais que caso o certame venha a ser frustrado, em razão a inexequibilidade de preços, o procedimento será encaminhado ao Ministério Público, para apuração de eventual prática de crime.

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

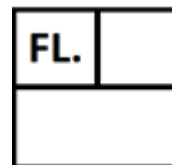
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à formalização da ata.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à da ata.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no site: www.alfenas.mg.gov.br e ainda, poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves nº 181, Centro, de Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12 às 18hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

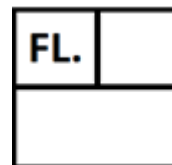
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

Alfenas, XX de XXXXXXXX de 202X

THAYS ALEXANDRE SALLES
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

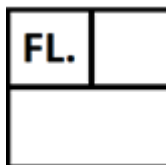
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO DA ATA, NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido para realização do processo anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui como objeto processual o seguinte:

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção e instalação de vidros e esquadria de alumínio, através do sistema de registro de preços, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Alfenas. A entrega será parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Os serviços e os materiais são de natureza comum, não se enquadrando como serviços e materiais de luxo conforme Decreto Municipal, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

Os serviços e materiais bem como suas especificações e quantidades, e encontram pormenorizados abaixo:

LOTE 01 PMA E FMS					
VIDROS (COMUNS, TEMPERADOS, FANTASIA E ESPELHO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS (ADESIVAGEM, JATO DE AREIA)					
Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL
01	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS (COMUM, FANTASIA E TEMPERADO), ESPELHOS.	1.000	800	1.800
02	M2	SERVIÇO DE JATO DE AREIA EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	200	150	350
03	M2	SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	100	70	170
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL
4	M2	VIDRO COMUM (DIVERSOS TONS)	150	90	240
5	M2	VIDRO FANTASIA	100	60	160
6	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 04 MM	75	50	125
7	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 06 MM	300	200	500
8	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 08 MM	1.000	750	1.750
9	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM	200	120	320
10	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 06 MM	150	75	225
11	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 08 MM	300	200	500
12	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 10 MM	100	50	150
13	M2	VIDRO VERDE TEMPERADO 08 MM	200	120	320
14	M2	ESPELHO DE 04 MM	100	60	160

LOTE 02 PMA E FMS					
KITS E PERFIS DE ALUMÍNIO (PORTAS, JANELAS, BARRAS ANTIPÂNICO) E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KITS DE ALUMÍNIO EM GERAL.					
Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL
15	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KIT DE ALUMINIO, JANELA, PORTAS, BASCULAS E KIT EM GERAL.	1000	750	1.750
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL
16	KT	KIT J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30
17	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30
18	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT)	20	10	30
19	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

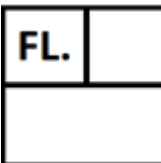
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



20	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	10	15
21	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	10	15
22	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30
23	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30
24	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30
25	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	10	15
26	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30
27	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	15	08	23
28	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	05	15
29	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	10	15
30	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	10	20
31	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	10	20
32	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	07	07	14
33	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	06	11
34	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	05	8
35	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	20	10	30
36	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	15	08	23
37	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	08	18
38	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	07	14
39	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10
40	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6
41	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	20	10	30
42	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	15	08	23
43	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	05	15
44	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10
45	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20
46	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12
47	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10
48	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X6000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6
49	KT	KIT RETRÁTIL - JANELA DE CORRE 3 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6
50	KT	KIT RETRÁTIL - JANELA DE CORRE 6 FOLHAS (1200X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	02	02	4
51	KT	KIT RETRÁTIL - PORTA DE CORRE 3 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6
52	KT	KIT RETRÁTIL - PORTA DE CORRE 6 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	02	02	4
53	KT	KIT - PIA (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

54	KT	KIT - PIA (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12
55	KT	KIT - PIA (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10
56	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20
57	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12
58	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10
59	ML	TRILHO INFERIOR P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160
60	ML	CHÁPEU P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160
61	KT	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	03	06
62	KT	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 06, 08 E 10MM DE ESPESSURA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	03	06

LOTE 03 PMA E FMS

PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.

Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL
63	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, TUBOS; CANTONEIRAS; PERFIS EM ALUMINIO, PORTA DE PIA EM PALHETA E MATERIAIS FABRICADOS COM PERFIL EM ALUMINIO.	800	600	1.400

Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL
64	ML	TUBO DE ALUMINIO 25X25 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	800	600	1.400
65	ML	TUBO DE ALUMINIO 25X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	600	1.600
66	ML	TUBO DE ALUMINIO 50X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	600	1.600
67	ML	TUBO DE ALUMINIO 38X76 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	800	500	1.300
68	ML	TUBO DE ALUMINIO 100X100 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	500	350	850
69	ML	PERFIL DE ALUMINIO (CANTONEIRA) 19MM (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	700	1.700
70	ML	PERFIL DE ALUMINIO (PU) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	700	1.700
71	ML	PERFIL DE ALUMINIO (PU - CAVALÃO) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	500	300	800
72	ML	PERFIS DE ALUMINIO	500	300	800
73	ML	PERFIL DE ALUMINIO P/ CORRIMÃO (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	50	30	80
74	KG	MATERIAIS FABRICADOS COM ESQUADRIA DE ALUMINIO (PORTA, JANELA, MAXIM AR)	800	500	1.300

LOTE 04 PMA E FMS

PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.

Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL
75	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAGEM PARA JANELA J1 E J2, PORTA P1 E P2, PORTA DE GIRO, FECHADURAS; CONTRA FECHADURAS; PUXADORES; E FERRAGENS EM GERAL	700	500	1.200

Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL
76	KT	KIT - FERRAGEM PARA J1 - JANELA DE 02 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160
77	KT	KIT - FERRAGEM PARA J2 - JANELA DE 04 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160
78	KT	KIT - FERRAGEM PARA P1 - PORTA DE 02 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160
79	KT	KIT - FERRAGEM PARA P2 - PORTA DE 04 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160
80	KT	KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

81	KT	KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO (FERRAGEM ESPECIAL) P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT). (12-25-26479)	10	10	20
82	KT	KIT - FERRAGEM PARA B - BASCULANTE P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	50	30	80
83	KT	KIT - DOBRADIÇA PARA PG - PORTA GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT). (12-25-26479)	50	30	80
84	KT	KIT - PUXADOR DE ALUMÍNIO "H" - PORTA DE CORRER OU GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 06, 08 E 10 MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	150	80	230
85	UN	FECHADURA ELÉTRICA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM	05	05	10
86	UN	FECHADURA DE ALUMÍNIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160
87	UN	FECHADURA DE ALUMÍNIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160
88	UN	CONTRA-FECHADURA DE ALUMÍNIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160
89	UN	CONTRA-FECHADURA DE ALUMÍNIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160
90	UN	BOTÃO FRANCÊS P/ ESPELHO E VIDRO TEMPERADO 08E 10MM DE ESPESSURA (12-25-26506)	50	100	150
91	UN	MIOLO PARA FECHADURA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA.	200	300	500

LOTE 05 PMA E FMS

PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.

Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL
92	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS; VEDAÇÃO, MOLAS HIDRÁULICAS; SILICONES, MASSAS, SELANTES E ROLDANAS.	600	500	1.100
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL
93	UN	PLACA DE ACRILICO - POLIESTIRENO INCOLOR	300	200	500
94	ML	BORRACHA DE GUARNIÇÃO - P/ VEDAÇÃO	600	500	1100
95	UN	MOLA HIDRÁULICA AÉREA	05	05	10
96	UN	MOLA HIDRÁULICA PISO	05	05	10
97	UN	ROLDANA DUPLA EM NYLON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10 MM DE ESPESSURA.	200	100	300
98	UN	DOBRADIÇA DE BASCULANTE OU PIVOTANTE - P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	75	50	125
99	KG	MASSA PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM	300	200	500
100	UN	SILICONE PARA VEDAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 04/06/08 E 10MM DE ESPESSURA.	1200	1000	2200
101	UN	SILICONE PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	100	75	175
102	UN	FITA PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	50	40	90
103	UN	SELANTE PARA MOLA DE PISO	06	06	12

Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada lote e item do objeto durante o período de validade da ata são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

Prazos: Os serviços deverão ter início no prazo máximo 10 (dez) dias, após a assinatura da ata.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

Haverá possibilidade de prorrogação da presente ata e será admitida para todos os lotes e todos os itens descritos nos lotes, somente poderá ocorrer mediante demonstração da vantajosidade para a Administração Pública, devidamente justificada por meio de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

2-FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

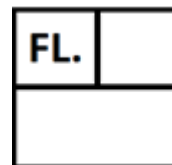
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



A Prefeitura Municipal de Alfenas - MG necessita garantir condições adequadas e seguras em suas edificações públicas, essenciais para a prestação contínua e qualificada dos serviços à população. A demanda por manutenção, reparo e instalação de vidros e esquadrias de alumínio é constante e vital para a conservação e funcionalidade de escolas, unidades de saúde e demais departamentos municipais. A ausência de um mecanismo célere e eficiente para atender a essas necessidades compromete diretamente o bem-estar dos cidadãos e a eficácia das políticas públicas implementadas, impactando a qualidade dos ambientes onde serviços essenciais são ofertados.

Problemas como vidros quebrados, esquadrias danificadas ou instalações inadequadas representam não apenas um risco à segurança dos usuários e servidores, mas também afetam o conforto térmico, a iluminação natural e a estética dos ambientes. Tais situações podem levar à interrupção de atividades essenciais, especialmente nas áreas da Educação e Saúde, onde a integridade das instalações é fundamental para o acolhimento e desenvolvimento. A capacidade de resposta imediata a estas ocorrências é crucial para evitar maiores prejuízos ao patrimônio público e, principalmente, para assegurar a ininterrupção e a qualidade dos serviços básicos oferecidos à comunidade.

Diante deste cenário, a contratação de serviços e o fornecimento de materiais para manutenção e instalação de vidros e esquadrias de alumínio torna-se imperativa. A adoção de um sistema de registro de preços para este fim, com entregas parceladas e conforme a real necessidade das secretarias, configura-se como uma solução estratégica para promover a eficiência administrativa e a economicidade dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21. Este modelo permite uma gestão mais ágil e adaptável às demandas que surgem ao longo do ano, otimizando o planejamento e a execução das despesas.

A garantia da disponibilidade desses serviços e materiais por um período de 12 meses, de forma contínua e programada, assegurará que as edificações públicas estejam sempre em plenas condições de uso, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino, a excelência no atendimento à saúde e a eficiência operacional dos demais setores. Esta medida visa aprimorar a infraestrutura municipal, elevando o padrão de vida da comunidade e fortalecendo o compromisso da Prefeitura Municipal de Alfenas - MG com a boa governança e o atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, promovendo o interesse público através da sustentabilidade e da funcionalidade de seus bens.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

A solução proposta abrange a contratação integrada de serviços e o fornecimento de materiais para manutenção e instalação de vidros e esquadrias de alumínio, operando sob o sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Esta abordagem estratégica visa atender de forma contínua e eficiente as demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas, garantindo a funcionalidade, segurança e estética das edificações públicas. O objeto processual inclui desde a substituição de vidros quebrados ou danificados até a instalação de novas esquadrias de alumínio, abrangendo janelas, portas, divisórias e outros elementos, conforme as necessidades específicas de cada órgão.

Tecnicamente, a solução requer a disponibilização de mão de obra qualificada, capaz de executar serviços de instalação, reparo, manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de vidros, como temperados, laminados, comuns, jateados, e em diferentes perfis de esquadrias de alumínio, incluindo portas, janelas basculantes, de correr. Os materiais a serem fornecidos devem ser de alta qualidade, novos, de primeiro uso, sem defeitos ou vícios ocultos, e estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como NBR 7199 para vidros e NBR 10821 para esquadrias de alumínio, garantindo durabilidade e segurança. O processo operacional inicia-se com a identificação da demanda por uma secretaria, seguida pela requisição formal de serviços e/ou materiais, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento similar, em conformidade com a Ata de Registro de Preços.

Após a formalização da demanda, o contratado deverá realizar vistoria técnica no local indicado para levantamento preciso das necessidades, medição e proposição da melhor solução técnica e material, sempre respeitando os preços e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais devem ocorrer de forma parcelada, em conformidade com o cronograma e a

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

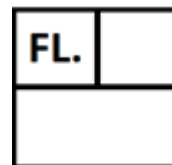
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



urgência estabelecida pela Prefeitura Municipal de Alfenas para cada solicitação, garantindo a agilidade e a minimização de impactos nas atividades dos órgãos atendidos. A equipe de execução deverá seguir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e as boas práticas da engenharia e construção civil, assegurando a integridade dos trabalhadores e a qualidade final dos trabalhos.

A solução integra requisitos essenciais de manutenção e assistência técnica. O contratado será responsável por garantir a qualidade dos serviços prestados e dos materiais fornecidos, oferecendo garantia contra defeitos de fabricação dos materiais e vícios na prestação dos serviços, por período não inferior ao estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, ou conforme especificações contratuais. Isso inclui a prontidão para sanar eventuais não conformidades, falhas ou defeitos que possam surgir após a instalação, assegurando a funcionalidade contínua do objeto contratado e a plena satisfação das necessidades da administração pública. A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão realizados por servidor ou comissão designada pela administração, verificando a execução conforme o Termo de Referência e as requisições específicas, culminando no recebimento provisório e definitivo dos serviços e materiais.

4-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCRETIZAÇÃO DO OBJETO

Os requisitos apresentados referem-se a uma contratação sob o regime de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, visando assegurar a agilidade e a eficiência na manutenção e instalação de vidros e esquadrias de alumínio nas edificações do município de Alfenas. Esta modalidade permite atender de forma célere às demandas contínuas e imprevisíveis, garantindo a segurança, funcionalidade e o bem-estar dos usuários dos espaços públicos.

A empresa detentora da ata, deverá atender a todas as condições de habilitação estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando aptidão para a execução do objeto contratual.

É indispensável a apresentação de atestados de capacidade técnica, comprovando a execução anterior de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto licitado, o que atesta a qualificação técnico-operacional da licitante.

Os materiais a serem fornecidos, como vidros (temperados, laminados, comuns) e perfis de esquadrias de alumínio, devem ser de alta qualidade, novos e sem defeitos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, com destaque para a NBR 7199 (Vidros na construção civil) e a NBR 10821 (Esquadrias para edificações).

A prestadora de serviços deverá dispor de equipe técnica especializada e devidamente capacitada para a instalação, manutenção e reparos, incluindo vidraceiros e serralheiros com experiência comprovada, garantindo a execução dos trabalhos conforme as melhores práticas e padrões de qualidade.

A contratada deverá assegurar agilidade no atendimento às solicitações, com capacidade de resposta para demandas emergenciais em prazo mínimo e para demandas programadas em período razoável, a ser detalhado em Termo de Referência, considerando a criticidade e o impacto das falhas.

Na execução dos serviços e no fornecimento dos materiais, deverão ser observadas as diretrizes de sustentabilidade, incluindo a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados (vidros e alumínio), a priorização de materiais de menor impacto ambiental e, quando possível, que promovam a eficiência energética dos edifícios.

A segurança é um requisito primordial, exigindo que todos os trabalhos sejam executados em estrita conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança e saúde no trabalho, com o fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para toda a equipe, minimizando riscos a trabalhadores e usuários dos espaços públicos.

Será exigido um prazo de garantia dos serviços e materiais fornecidos, de acordo com as normas setoriais e o Código de Defesa do Consumidor, assegurando a durabilidade e a qualidade das intervenções realizadas.

A empresa deverá possuir e disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas e veículos necessários para a execução completa dos serviços em todas as unidades municipais, garantindo a mobilidade e a eficiência das equipes.

O projeto e a execução das instalações e reparos devem seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes e as especificações da Prefeitura, visando garantir a funcionalidade, a estética, a segurança estrutural e o desempenho térmico e acústico dos ambientes.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

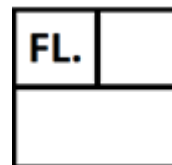
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



A contratada deverá aceitar a modalidade de entrega parcelada de materiais e execução de serviços conforme as Ordens de Serviço e as necessidades pontuais da Prefeitura Municipal de Alfenas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os serviços a serem prestados deverão obedecer às normas e especificações conforme for aplicável.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto da ata.

Da garantia - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia do serviço - O prazo de garantia do serviço é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço será executado de forma PARCELADA por período de 12 meses.

5.2. O setor de compras, irá solicitar ao detentor da Ata, que seja realizado medição dos serviços no local e endereço por ele indicado. Após entrega da medição será avaliado e autorizado pelo órgão requisitante e emitida a Autorização de Serviço.

5.3. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento o detentor da ata terá o prazo de 72 horas para a execução do serviço.

5.4. Nos casos de urgência o serviço deverá ser executado em no máximo 24 horas, após a emissão da Autorização de fornecimento, visando garantir a segurança dos vários setores do município.

5.5. Caso não seja possível a prestação do(s) serviço(s) no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os materiais e serviços deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à forma de prestação, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1. Responsabilizar-se pela execução indireta dos serviços constante do escopo e objetivos deste termo de referência.

6.2. A detentora da Ata deverá manter, durante toda a execução do serviço, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Executar os serviços conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

6.4. Responsabilizam-se pela realização do serviço solicitado compatível com os fornecidos as demais demandas.

6.5. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

6.6. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

6.8. Arcar com todas as despesas decorrentes deste registro objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, combustível, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

6.9. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

6.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega na execução dos serviços.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

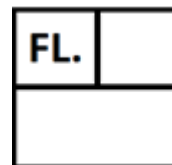
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- 6.11.** Cabe a empresa vencedora o fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessária para realização do serviço;
- 6.12.** Confeccionar os materiais de acordo com os modelos exclusivos solicitados pela Prefeitura e pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 6.13.** Emitir relatórios contendo a quantidade de material e hora técnica prestada juntamente com nota fiscal.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA:

- 7.1.** Efetuar o pagamento dos serviços e aquisições eventualmente realizadas após a assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento e mediante a apresentação de Nota Fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução da Ata e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.
- 7.2.** Aplicar a detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 7.3.** Prestar a detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.
- 7.4.** Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos serviços, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Secretária de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.5.** Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata de Registro de Preços ficará a cargo das Secretarias demandante onde estas, através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata de Registro de Preços rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.
- 7.6.** Emitir Autorização de Fornecimento após serviço prestados, de acordo com relatório de exceção de serviço, referente a cada transporte.
- 7.7.** Efetuar o pagamento a Detentora da Ata, correspondente ao total por serviço efetivamente prestado realizado em no máximo 30 dias apresentação de Nota Fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução da ata e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.
- 7.8.** Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 7.9.** Prestar a detentora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.
- 7.10.** Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.11.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.12.** Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.13.** A Administradora da ata não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora da ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.GESTÃO DA ATA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

- 8.1.** A Ata terá como responsáveis:
- 8.1.1.** GESTORES DA ATA: Thays Alexandre Salles e Andréa de Souza
- 8.1.2.** FISCAL DA ATA: Vanderlei Jerônimo Vieira e Jefferson Florêncio
- 8.1.3.** SUPLENTE DO FISCAL: Renato Jeferson Vieira e Elisamara da Silva Mencarelli
- 8.2.** Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização da ata observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:
- 8.3.** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
- 8.4.** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

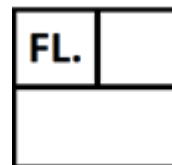
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- 8.5.** Solicitar à DETENTORA DA ATA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- 8.6.** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da DETENTORA DA ATA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 8.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 8.8.** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela DETENTORA DA ATA;
- 8.9.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela DETENTORA DA ATA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;
- 8.10.** O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.11.** A fiscalização da ata será auxiliada pelo setor de licitações, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 8.12.** O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.13.** O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.14.** O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.15.** O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora da ata, com menção ao seu desempenho na execução da ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.16.** O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.17.** O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.18.** O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

9. DA PRORROGAÇÃO DA ATA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

9.1. DA PRORROGAÇÃO

9.1.1. A prorrogação da presente ata, será admitida para todos os lotes e todos os itens descritos nos lotes, somente poderá ocorrer mediante demonstração da vantajosidade para a Administração Pública, devidamente justificada por meio de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. Como condição indispensável para a formalização da prorrogação, a contratada deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital devidamente atualizada e válida à época da renovação, sob pena de inviabilizar a continuidade do vínculo contratual.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

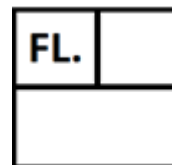
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.1.3. A ausência de vantajosidade, e a não apresentação da documentação exigida, ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados poderá ensejar a não prorrogação da ata sem que caiba à contratada qualquer tipo de indenização ou compensação.

9.2. DO REEQUILIBRO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.2.1. Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser revisto para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos supervenientes imprevisíveis, força maior, caso fortuito ou outros legalmente admitidos, devidamente comprovados.

9.2.2. A parte contratada que solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da ata deverá, obrigatoriamente, continuar o fornecimento/prestação do serviço, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar da data do protocolo do pedido, mantendo os valores dos itens originalmente contratados, conforme efetivado no procedimento licitatório, sob pena de caracterização de infração contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. O valor do objeto de contrato será reajustado anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme preceitua o art. 134, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente à época da aplicação do reajuste.

9.3.4. O reajuste será processado por requerimento da contratada, devidamente instruído com o índice acumulado no período de 12 (doze) meses e acompanhado da memória de cálculo.

9.3.5. A Administração poderá, a seu critério, conceder o reajuste de forma automática ou mediante provocação, respeitando o princípio da legalidade e a prévia disponibilidade orçamentária.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto

10.1.1. Os materiais e serviços serão entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

10.1.2. Os materiais e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido(s) sem ônus para a Administração.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação da ordem de fornecimento/af.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento por **LOTE**.

11.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

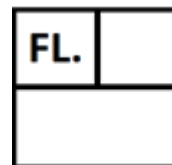
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.2.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.6.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.3.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

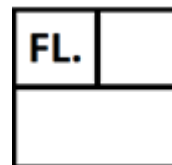
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



11.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.10.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

11.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

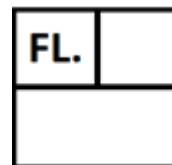
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.**

c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.

f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;

- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);

- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

11.12- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.12.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, comprovando a execução de serviços para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, além de documentos que demonstrem a capacidade operacional e a disponibilidade de recursos humanos e materiais.

12. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA ATA:

12.1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS:

LOTE 01 PMA E FMS							
VIDROS (COMUNS, TEMPERADOS, FANTASIA E ESPELHO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS (ADESIVAGEM, JATO DE AREIA)							
Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
01	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS (COMUM, FANTASIA E TEMPERADO), ESPELHOS.	1.000	800	1.800	R\$85,00	R\$153.000,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

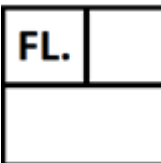
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



02	M2	SERVIÇO DE JATO DE AREIA EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	200	150	350	R\$47,86	R\$16.751,00
03	M2	SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	100	70	170	R\$135,00	R\$22.950,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 01: R\$192.701,00

Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
4	M2	VIDRO COMUM (DIVERSOS TONS)	150	90	240	R\$ 180,00	R\$43.200,00
5	M2	VIDRO FANTASIA	100	60	160	R\$ 180,00	R\$28.800,00
6	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 04 MM	75	50	125	R\$ 190,00	R\$23.750,00
7	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 06 MM	300	200	500	R\$ 207,36	R\$103.680,00
8	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 08 MM	1.000	750	1.750	R\$ 260,00	R\$455.000,00
9	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM	200	120	320	R\$ 340,00	R\$108.800,00
10	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 06 MM	150	75	225	R\$ 247,17	R\$55.613,25
11	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 08 MM	300	200	500	R\$ 310,00	R\$155.000,00
12	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 10 MM	100	50	150	R\$ 472,00	R\$70.800,00
13	M2	VIDRO VERDE TEMPERADO 08 MM	200	120	320	R\$ 330,00	R\$105.600,00
14	M2	ESPELHO DE 04 MM	100	60	160	R\$ 290,00	R\$46.400,00

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS LOTE 01: R\$1.196.643,25

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$1.389.344,25

LOTE 02 PMA E FMS KITS E PERFIS DE ALUMÍNIO (PORTAS, JANELAS, BARRAS ANTIPÂNICO) E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KITS DE ALUMÍNIO EM GERAL.

Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
15	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KIT DE ALUMINIO, JANELA, PORTAS, BASCULAS E KIT EM GERAL.	1000	750	1.750	R\$ 80,00	R\$140.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 02: R\$140.000,00

Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
16	KT	KIT J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 180,00	R\$5.400,00
17	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 218,50	R\$6.555,00
18	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT)	20	10	30	R\$ 192,05	R\$5.761,50
19	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 226,55	R\$6.796,50
20	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$ 373,75	R\$5.606,25
21	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$ 385,25	R\$5.778,75
22	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 241,50	R\$7.245,00
23	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 270,25	R\$8.107,50
24	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 320,85	R\$9.625,50
25	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$ 431,25	R\$6.468,75
26	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 251,85	R\$7.555,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

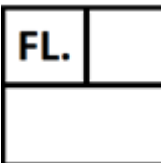
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



27	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	15	08	23	R\$ 284,05	R\$ 6.533,15
28	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	05	15	R\$ 333,50	R\$5.002,50
29	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$ 442,75	R\$6.641,25
30	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	10	20	R\$ 431,25	R\$8.625,00
31	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	10	20	R\$ 399,05	R\$7.981,00
32	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	07	07	14	R\$ 447,35	R\$6.262,90
33	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	06	11	R\$ 595,70	R\$ 6.552,70
34	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	05	8	R\$ 745,20	R\$5.961,60
35	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	20	10	30	R\$ 241,50	R\$7.245,00
36	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	15	08	23	R\$ 265,65	R\$6.109,95
37	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	08	18	R\$ 313,95	R\$5.651,10
38	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	07	14	R\$ 437,00	R\$6.118,00
39	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$ 583,05	R\$5.830,50
40	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6	R\$ 731,40	R\$4.388,40
41	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	20	10	30	R\$ 338,10	R\$10.143,00
42	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	15	08	23	R\$ 386,40	R\$8.887,20
43	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	05	15	R\$ 485,30	R\$7.279,50
44	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$ 589,95	R\$5.899,50
45	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20	R\$ 562,35	R\$11.247,00
46	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12	R\$ 708,40	R\$8.500,80
47	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$ 855,60	R\$8.556,00
48	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X6000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6	R\$ 1.150,00	R\$6.900,00
49	KT	KIT RESTRÁTIL - JANELA DE CORRE 3 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6	R\$ 744,05	R\$4.464,30

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

50	KT	KIT RETRÁTIL - JANELA DE CORRE 6 FOLHAS (1200X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	02	02	4	R\$ 1.439,80	R\$5.759,20
51	KT	KIT RETRÁTIL - PORTA DE CORRE 3 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6	R\$ 831,45	R\$4.988,70
52	KT	KIT RETRÁTIL - PORTA DE CORRE 6 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	02	02	4	R\$ 1.599,65	R\$6.398,60
53	KT	KIT - PIA (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20	R\$ 199,20	R\$3.984,00
54	KT	KIT - PIA (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12	R\$ 225,60	R\$2.707,20
55	KT	KIT - PIA (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$ 270,00	R\$2.700,00
56	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20	R\$ 198,00	R\$3.960,00
57	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12	R\$ 222,00	R\$2.664,00
58	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$ 261,60	R\$2.616,00
59	ML	TRILHO INFERIOR P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 36,00	R\$5.760,00
60	ML	CHÁPEU P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 60,00	R\$9.600,00
61	KT	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	03	06	R\$ 1.119,60	R\$6.717,60
62	KT	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 06, 08 E 10MM DE ESPESSURA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	03	06	R\$ 1.671,60	R\$10.029,60

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS LOTE 02: R\$303.565,50

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$443.565,50

LOTE 03 PMA E FMS

PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.

Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
63	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, TUBOS; CANTONEIRAS; PERFIS EM ALUMINIO, PORTA DE PIA EM PALHETA E MATERIAIS FABRICADOS COM PERFIL EM ALUMINIO.	800	600	1.400	R\$ 100,00	R\$140.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 03: R\$140.000,00

Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
64	ML	TUBO DE ALUMINIO 25X25 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	800	600	1.400	R\$ 33,60	R\$47.040,00
65	ML	TUBO DE ALUMINIO 25X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	600	1.600	R\$ 54,00	R\$86.400,00
66	ML	TUBO DE ALUMINIO 50X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	600	1.600	R\$ 63,60	R\$101.760,00
67	ML	TUBO DE ALUMINIO 38X76 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	800	500	1.300	R\$ 86,40	R\$112.320,00
68	ML	TUBO DE ALUMINIO 100X100 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	500	350	850	R\$ 130,80	R\$111.180,00
69	ML	PERFIL DE ALUMINIO (CANTONEIRA) 19MM (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	700	1.700	R\$ 18,00	R\$30.600,00
70	ML	PERFIL DE ALUMINIO (PU) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	700	1.700	R\$ 16,00	R\$27.200,00
71	ML	PERFIL DE ALUMINIO (PU - CAVALÃO) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	500	300	800	R\$ 19,00	R\$15.200,00
72	ML	PERFIS DE ALUMINIO	500	300	800	R\$ 79,20	R\$63.360,00
73	ML	PERFIL DE ALUMINIO P/ CORRIMÃO (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	50	30	80	R\$ 52,80	R\$4.224,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

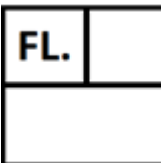
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



74	KG	MATERIAIS FABRICADOS COM ESQUADRIA DE ALUMINIO (PORTA, JANELA, MAXIM AR)	800	500	1.300	R\$ 109,20	R\$141.960,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 03: R\$741.224,00							

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$881.244,00

LOTE 04 PMA E FMS							
PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.							
Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
75	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAGEM PARA JANELA J1 E J2, PORTA P1 E P2, PORTA DE GIRO, FECHADURAS; CONTRA FECHADURAS; PUXADORES; E FERRAGENS EM GERAL	700	500	1.200	R\$ 75,00	R\$90.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 04: R\$90.000,00							
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
76	KT	KIT - FERRAGEM PARA J1 - JANELA DE 02 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 102,00	R\$16.320,00
77	KT	KIT - FERRAGEM PARA J2 - JANELA DE 04 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 112,80	R\$18.048,00
78	KT	KIT - FERRAGEM PARA P1 - PORTA DE 02 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 102,00	R\$16.320,00
79	KT	KIT - FERRAGEM PARA P2 - PORTA DE 04 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 112,80	R\$18.048,00
80	KT	KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 162,00	R\$25.920,00
81	KT	KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO (FERRAGEM ESPECIAL) P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT). (12-25-26479)	10	10	20	R\$ 494,40	R\$9.888,00
82	KT	KIT - FERRAGEM PARA B - BASCULANTE P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	50	30	80	R\$ 69,60	R\$5.568,00
83	KT	KIT - DOBRADIÇA PARA PG - PORTA GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT). (12-25-26479)	50	30	80	R\$ 81,60	R\$6.528,00
84	KT	KIT - PUXADOR DE ALUMÍNIO "H" - PORTA DE CORRER OU GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 06, 08 E 10 MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	150	80	230	R\$ 92,40	R\$21.252,00
85	UN	FECHADURA ELETRICA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM	05	05	10	R\$ 900,00	R\$9.000,00
86	UN	FECHADURA DE ALUMÍNIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 70,80	R\$11.328,00
87	UN	FECHADURA DE ALUMÍNIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 70,80	R\$11.328,00
88	UN	CONTRA-FECHADURA DE ALUMÍNIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 40,80	R\$6.528,00
89	UN	CONTRA-FECHADURA DE ALUMÍNIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 39,60	R\$6.336,00
90	UN	BOTÃO FRANCÊS P/ ESPELHO E VIDRO TEMPERADO 08E 10MM DE ESPESSURA (12-25-26506)	50	100	150	R\$ 6,00	R\$900,00
91	UN	MIOLO PARA FECHADURA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA.	200	300	500	R\$ 55,60	R\$27.800,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 04: R\$116.456,00							

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$301.112,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

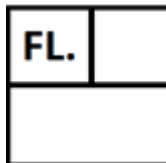
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



LOTE 05 PMA E FMS

PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.

Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
92	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS; VEDAÇÃO, MOLAS HIDRAULICAS; SILICONES, MASSAS, SELANTES E ROLDANAS.	600	500	1.100	R\$ 102,00	R\$112.200,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 05: R\$112.200,00

Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
93	UN	PLACA DE ACRILICO - POLIESTIRENO INCOLOR	300	200	500	R\$ 244,80	R\$122.400,00
94	ML	BORRACHA DE GUARNIÇÃO - P/ VEDAÇÃO	600	500	1100	R\$ 20,40	R\$22.440,00
95	UN	MOLA HIDRÁULICA AÉREA	05	05	10	R\$ 972,00	R\$9.720,00
96	UN	MOLA HIDRÁULICA PISO	05	05	10	R\$ 1.436,75	R\$14.367,50
97	UN	ROLDANA DUPLA EM NYLON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10 MM DE ESPESSURA.	200	100	300	R\$ 22,00	R\$6.600,00
98	UN	DOBRADIÇA DE BASCULANTE OU PIVOTANTE - P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	75	50	125	R\$ 42,00	R\$5.250,00
99	KG	MASSA PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM	300	200	500	R\$ 30,00	R\$15.000,00
100	UN	SILICONE PARA VEDAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 04/06/08 E 10MM DE ESPESSURA.	1200	1000	2200	R\$ 45,00	R\$99.000,00
101	UN	SILICONE PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	100	75	175	R\$ 60,00	R\$10.500,00
102	UN	FITA PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	50	40	90	R\$ 69,60	R\$6.264,00
103	UN	SELANTE PARA MOLA DE PISO	06	06	12	R\$ 465,00	R\$5.580,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 05: R\$317.121,50

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$429.321,50

12.2. O valor total estimado para a ata de registro de preços será de R\$3.444.587,25 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor estimado de R\$2.027.569,50 (dois milhões, vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para a Prefeitura Municipal e o valor de R\$1.417.011,75 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, onze reais e setenta e cinco centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.

12.3. Em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado o percentual de até 25% do objeto da licitação para a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), vez que não se trata de aquisição de bens de natureza divisível, mas de prestação de serviços. Enfim, em síntese, não se trata somente de um “bem” mas também de serviço.

As MPes vencedoras deverão comprovar sua condição mediante a apresentação dos documentos pertinentes no momento da habilitação.

13- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas o orçamento do exercício de 2025, bem como das dotações correspondentes previstas para o exercício de 2026.

DESPESAS PMA

MATERIAL DE CONSUMO

Despesa:104/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Fazenda- SEFAZ.

Função: 4- Administração.

Subfunção: 123- Administração Financeira.

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.

Ação: 2.006- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

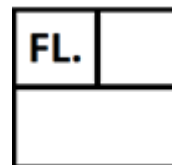
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Despesa:444/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental.

Programa: 0013- Alfenas Inteligente.

Ação: 2.148- Manutenção das Atividades das escolas Municipais- QESE.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:420/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

Programa: 0022- Programa Cidade Escola.

Ação: 2.273- Manutenção das Atividades Institucionais do Programa Cidade Escola.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:161/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação-SELARE.

Função: 27- Desporto e Lazer.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0020- Alfenas, em movimento.

Ação: 2.028- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:185/2025

Organograma: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais- SECADS.

Função: 8- Assistência Social.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã.

Ação: 2.044- Manutenção das Atividades da Secretaria da Criança e Adolesc. Igualdade Racial e Desenvolvimento Social.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:252/2025

Organograma: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais- SECADS.

Função: 8- Assistência Social.

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã.

Ação: 2.046- Serv. De Conv. E Fortalecimento de Vínculos/ PAIF-CRAS- CRAS Volante/ Rec. Vinculado-PSB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:243/2025

Organograma: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais- SECADS.

Função: 8- Assistência Social.

Subfunção: 243- Assistência à Criança e ao Adolescente.

Programa: 0022- Programa Cidade Escola.

Ação: 2.273- Manutenção das Atividades Institucionais do Programa Cidade Escola.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:262/2025

Organograma: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais- SECADS.

Função: 8- Assistência Social.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

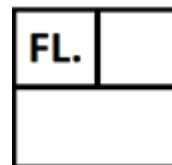
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Subfunção: 244- Assistência Comunitária
Programa: 0008- Alfenas, solidária e Cidadã.
Ação: 2.149- Manutenção do CREAS-Governo Federal.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:365/2025
Organograma: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano- SEDEURB.
Função: 15- Urbanismo.
Subfunção: 451- Infra- Estrutura Urbana.
Programa: 0018- Alfenas Desenvolvida.
Ação: 2.021- Manutenção das Atividades da Secretaria da Coordenadoria de Obras.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:326/2025
Organograma: Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMUDS.
Função: 4- Administração.
Subfunção: 122- Administração Geral.
Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.
Ação: 2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:332/2025
Organograma: Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMUDS.
Função:6- Segurança Pública.
Subfunção: 182- Defesa Civil.
Programa: 0016- Alfenas Segura.
Ação: 2.200- Convênios Com Polícias Civil, Militar, Militar Rodoviária e Ambiental, Corpo de Bombeiros.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA

Despesa: 164/2025.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.
Organograma: 09.000- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.
Função: 08- Assistência Social.
Subfunção:122- Administração Geral.
Programa: 0020- Alfenas, em Movimento.
Ação: 2.028- Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação.

Despesa: 557/2025.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.
Organograma: 19.000- Secretaria Municipal de Cultura- SECULT.
Função: 13- Cultura.
Subfunção: 122- Administração Geral.
Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.
Ação: 2.085- Manutenção das Atividades da Superintendência de Cultura.

Despesa: 189/2025.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.
Organograma: 11.000- Secretaria Municipal da Criança, Assistência Direitos Sociais- SECADS.
Função: 08- Assistência Social.
Subfunção:122- Administração Geral.
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

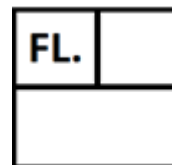
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Ação: 2.044- Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Da Criança e Adolescente, Igualdade Racial e Desenvolvimento Social.

Despesa: 316/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 12.000- Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMUDS

Função: 26- Transporte.

Subfunção: 782- Transporte Rodoviário.

Programa: 0016- Alfenas, Segura.

Ação: 2.043- Manutenção das Atividades da Superintendência de Trânsito.

Despesa: 397/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal do Ensino.

Ação: 2.123- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Despesa: 447/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME

Função: 12- Educação.

Subfunção: 422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

Programa: 0022- Programa Cidade Escola.

Ação: 2.273- Manutenção das Atividades Institucionais do Programa Cidade Escola.

Despesa: 423/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.

Ação: 2.123- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

DESPESAS FMS:

MATERIAL DE CONSUMO:

Despesa: 15/2025

Organograma: Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0003- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

Ação: 2.096- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa: 90/2025

Organograma: Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 301- Atenção Básica.

Programa: 0003- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

Ação: 2.191- Manutenção da Atenção Primária à Saúde- BLATB.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

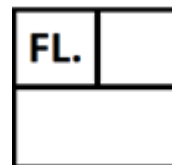
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Despesa:90/2025

Organograma: Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 304- Vigilância Sanitária.

Programa: 0014- Alfenas Vida Saudável.

Ação: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde- BLVGS.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:192/2025

Organograma: Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 305- Vigilância Epidemiológica.

Programa: 0016- Alfenas Segura.

Ação: 2.262- Manutenção do Canil Municipal.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA:

Despesa :20/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 10.000- Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0003- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

Ação: 2.096- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Despesa:94 /2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 10.000- Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 301- Atenção Básica.

Programa: 0003- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

Ação: 2.191- Manutenção das Atenção Primária à Saúde- BLATB

Despesa:182/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 10.000- Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 304- Vigilância Sanitária.

Programa: 0014- Alfenas Vida Saudável

Ação: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde- BLGS

14- CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA ATA

NOME: Vanderlei Jerônimo Vieira

TELEFONE: 35 98833 5797

E-MAIL: vanderleijeronimo@gmail.com

15- DESIGNAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da ata e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

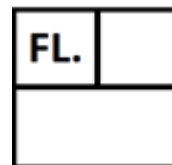
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fica designado o Sr. Vanderlei Jerônimo Vieira e Jeferson Florêncio para a fiscalização administrativa da ata a ser firmado, que representará as Secretarias gestoras da pasta perante o detentor da ata e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor da ata sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela Administradora da Ata
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços prestados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Eu, **Vanderlei Jerônimo Vieira** e **Jefferson Florêncio**, declaramos estar cientes de nossa designação como Fiscais da ata referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas à ata.

Alfenas-MG, 19 de dezembro de 2025

VANDERLEI JERÔNIMO VIEIRA
FISCAL DA ATA DA PMA

JEFFERSON FLORÊNCIO
FISCAL DA ATA DO FMS

THAYS ALEXANDRE SALLES
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº324/2025

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
PIX:	
Nº DA AGÊNCIA:	

LOTE 01 PMA E FMS

VIDROS (COMUNS, TEMPERADOS, FANTASIA E ESPELHO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS (ADESIVAGEM, JATO DE AREIA))

Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
01	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS (COMUM, FANTASIA E TEMPERADO), ESPELHOS.	1.000	800	1.800	R\$	R\$
02	M2	SERVIÇO DE JATO DE AREIA EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	200	150	350	R\$	R\$
03	M2	SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	100	70	170	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 01: R\$

Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
4	M2	VIDRO COMUM (DIVERSOS TONS)	150	90	240	R\$	R\$
5	M2	VIDRO FANTASIA	100	60	160	R\$	R\$
6	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 04 MM	75	50	125	R\$	R\$
7	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 06 MM	300	200	500	R\$	R\$
8	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 08 MM	1.000	750	1.750	R\$	R\$
9	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM	200	120	320	R\$	R\$
10	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 06 MM	150	75	225	R\$	R\$
11	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 08 MM	300	200	500	R\$	R\$
12	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 10 MM	100	50	150	R\$	R\$
13	M2	VIDRO VERDE TEMPERADO 08 MM	200	120	320	R\$	R\$
14	M2	ESPELHO DE 04 MM	100	60	160	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS LOTE 01: R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$

LOTE 02 PMA E FMS

KITS E PERFIS DE ALUMÍNIO (PORTAS, JANELAS, BARRAS ANTIPÂNICO) E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KITS DE ALUMÍNIO EM GERAL.

Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
15	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KIT DE ALUMÍNIO, JANELA, PORTAS, BASCULAS E KIT EM GERAL.	1000	750	1.750	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 02: R\$

Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
16	KT	KIT J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

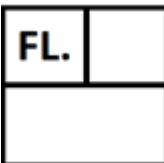
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



17	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$
18	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT)	20	10	30	R\$	R\$
19	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$
20	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$	R\$
21	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$	R\$
22	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$
23	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$
24	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$
25	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$	R\$
26	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$
27	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	15	08	23	R\$	R\$
28	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	05	15	R\$	R\$
29	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$	R\$
30	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	10	20	R\$	R\$
31	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	10	20	R\$	R\$
32	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	07	07	14	R\$	R\$
33	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	06	11	R\$	R\$
34	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	05	8	R\$	R\$
35	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	20	10	30	R\$	R\$
36	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	15	08	23	R\$	R\$
37	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	08	18	R\$	R\$
38	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	07	14	R\$	R\$
39	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

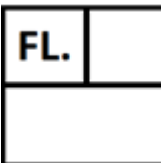
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



40	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6	R\$	R\$
41	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	20	10	30	R\$	R\$
42	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	15	08	23	R\$	R\$
43	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	05	15	R\$	R\$
44	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$	R\$
45	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20	R\$	R\$
46	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12	R\$	R\$
47	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$	R\$
48	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X6000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6	R\$	R\$
49	KT	KIT RETRÁTIL - JANELA DE CORRE 3 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6	R\$	R\$
50	KT	KIT RETRÁTIL - JANELA DE CORRE 6 FOLHAS (1200X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	02	02	4	R\$	R\$
51	KT	KIT RETRÁTIL - PORTA DE CORRE 3 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6	R	R\$
52	KT	KIT RETRÁTIL - PORTA DE CORRE 6 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	02	02	4	R\$	R\$
53	KT	KIT - PIA (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20	R\$	R\$
54	KT	KIT - PIA (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12	R\$	R\$
55	KT	KIT - PIA (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$	R\$
56	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20	R\$	R\$
57	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12	R\$	R\$
58	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$	R\$
59	ML	TRILHO INFERIOR P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
60	ML	CHÁPEU P/VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
61	KT	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	03	06	R\$	R\$
62	KT	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 06, 08 E 10MM DE ESPESSURA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	03	06	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS LOTE 02: R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

LOTE 03 PMA E FMS							
PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.							
Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
63	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, TUBOS; CANTONEIRAS; PERFIS EM ALUMINIO, PORTA DE PIA EM PALHETA E MATERIAIS FABRICADOS COM PERFIL EM ALUMINIO.	800	600	1.400	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 03: R\$							
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
64	ML	TUBO DE ALUMINIO 25X25 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	800	600	1.400	R\$	R\$
65	ML	TUBO DE ALUMINIO 25X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	600	1.600	R\$	R\$
66	ML	TUBO DE ALUMINIO 50X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	600	1.600	R\$	R\$
67	ML	TUBO DE ALUMINIO 38X76 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	800	500	1.300	R\$	R\$
68	ML	TUBO DE ALUMINIO 100X100 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	500	350	850	R\$	R\$
69	ML	PERFIL DE ALUMINIO (CANTONEIRA) 19MM (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	700	1.700	R\$	R\$
70	ML	PERFIL DE ALUMINIO (PU) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	700	1.700	R\$	R\$
71	ML	PERFIL DE ALUMINIO (PU - CAVALÃO) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	500	300	800	R\$	R\$
72	ML	PERFIS DE ALUMINIO	500	300	800	R\$	R\$
73	ML	PERFIL DE ALUMINIO P/ CORRIMÃO (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	50	30	80	R\$	R\$
74	KG	MATERIAIS FABRICADOS COM ESQUADRIA DE ALUMINIO (PORTA, JANELA, MAXIM AR)	800	500	1.300	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 03: R\$							
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$							

LOTE 04 PMA E FMS							
PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.							
Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
75	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAGEM PARA JANELA J1 E J2, PORTA P1 E P2, PORTA DE GIRO, FECHADURAS; CONTRA FECHADURAS; PUXADORES; E FERRAGENS EM GERAL	700	500	1.200	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 04: R\$							
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
76	KT	KIT - FERRAGEM PARA J1 - JANELA DE 02 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
77	KT	KIT - FERRAGEM PARA J2 - JANELA DE 04 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
78	KT	KIT - FERRAGEM PARA P1 - PORTA DE 02 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
79	KT	KIT - FERRAGEM PARA P2 - PORTA DE 04 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
80	KT	KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
81	KT	KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO (FERRAGEM ESPECIAL) P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT). (12-25-26479)	10	10	20	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

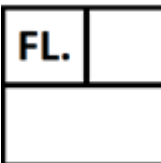
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



82	KT	KIT - FERRAGEM PARA B - BASCULANTE P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	50	30	80	R\$	R\$
83	KT	KIT - DOBRADIÇA PARA PG - PORTA GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT). (12-25-26479)	50	30	80	R\$	R\$
84	KT	KIT - PUXADOR DE ALUMÍNIO "H" - PORTA DE CORRER OU GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 06, 08 E 10 MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	150	80	230	R\$	R\$
85	UN	FECHADURA ELÉTRICA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM	05	05	10	R\$	R\$
86	UN	FECHADURA DE ALUMÍNIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
87	UN	FECHADURA DE ALUMÍNIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
88	UN	CONTRA-FECHADURA DE ALUMÍNIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
89	UN	CONTRA-FECHADURA DE ALUMÍNIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
90	UN	BOTÃO FRANCÊS P/ ESPELHO E VIDRO TEMPERADO 08E 10MM DE ESPESSURA (12-25-26506)	50	100	150	R\$	R\$
91	UN	MIOLO PARA FECHADURA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA.	200	300	500	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 04: R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$

LOTE 05 PMA E FMS

PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.

Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
92	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS; VEDAÇÃO, MOLAS HIDRAULICAS; SILICONES, MASSAS, SELANTES E ROLDANAS.	600	500	1.100	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 05: R\$

Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
93	UN	PLACA DE ACRILICO - POLIESTIRENO INCOLOR	300	200	500	R\$	R\$
94	ML	BORRACHA DE GUARNIÇÃO - P/ VEDAÇÃO	600	500	1100	R\$	R\$
95	UN	MOLA HIDRÁULICA AÉREA	05	05	10	R\$	R\$
96	UN	MOLA HIDRÁULICA PISO	05	05	10	R\$	R\$
97	UN	ROLDANA DUPLA EM NYLON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10 MM DE ESPESSURA.	200	100	300	R\$	R\$
98	UN	DOBRADIÇA DE BASCULANTE OU PIVOTANTE - P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	75	50	125	R\$	R\$
99	KG	MASSA PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM	300	200	500	R\$	R\$
100	UN	SILICONE PARA VEDAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 04/06/08 E 10MM DE ESPESSURA.	1200	1000	2200	R\$	R\$
101	UN	SILICONE PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	100	75	175	R\$	R\$
102	UN	FITA PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	50	40	90	R\$	R\$
103	UN	SELANTE PARA MOLA DE PISO	06	06	12	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 05: R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEMAIS GASTOS REFERENTE AO OBJETO.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- QUE O PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA DETENTORA DA ATA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

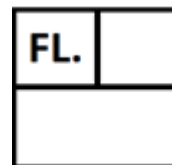
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº324/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

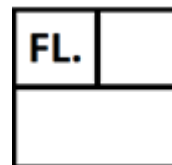
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº324/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

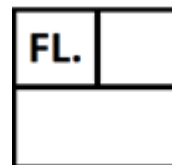
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº324/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2025-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2025-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

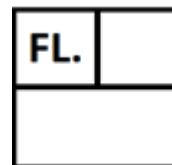
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº324/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

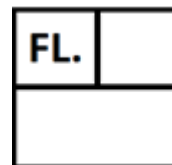
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº324/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

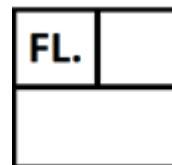
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº324/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025-SRP

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

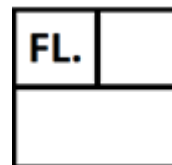
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO IX – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA XXXX.

O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Sra. Thays Alexandre Salles e pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra Andréa de Souza, doravante denominada ADMINISTRADORA DA ATA, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº324/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº086/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Fornecimento de serviços e materiais para manutenção e instalação de vidros e esquadria de alumínio, através do sistema de registro de preços, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Alfenas. A entrega será parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
REPRESENTANTE:							
E-MAIL:				TEL.: ()			
LOTE 01 PMA E FMS							
VIDROS (COMUNS, TEMPERADOS, FANTASIA E ESPELHO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS (ADESIVAGEM, JATO DE AREIA))							
Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
01	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS (COMUM, FANTASIA E TEMPERADO), ESPELHOS.	1.000	800	1.800	R\$	R\$
02	M2	SERVIÇO DE JATO DE AREIA EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	200	150	350	R\$	R\$
03	M2	SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	100	70	170	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 01: R\$							
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
4	M2	VIDRO COMUM (DIVERSOS TONS)	150	90	240	R\$	R\$
5	M2	VIDRO FANTASIA	100	60	160	R\$	R\$
6	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 04 MM	75	50	125	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

7	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 06 MM	300	200	500	R\$	R\$
8	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 08 MM	1.000	750	1.750	R\$	R\$
9	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM	200	120	320	R\$	R\$
10	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 06 MM	150	75	225	R\$	R\$
11	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 08 MM	300	200	500	R\$	R\$
12	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 10 MM	100	50	150	R\$	R\$
13	M2	VIDRO VERDE TEMPERADO 08 MM	200	120	320	R\$	R\$
14	M2	ESPELHO DE 04 MM	100	60	160	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS LOTE 01: R\$							

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$

LOTE 02 PMA E FMS							
KITS E PERFIS DE ALUMÍNIO (PORTAS, JANELAS, BARRAS ANTIPÂNICO) E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KITS DE ALUMÍNIO EM GERAL.							
Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
15	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KIT DE ALUMÍNIO, JANELA, PORTAS, BASCULAS E KIT EM GERAL.	1000	750	1.750	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 02: R\$							
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
16	KT	KIT J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$
17	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$
18	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT)	20	10	30	R\$	R\$
19	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$
20	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$	R\$
21	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$	R\$
22	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$
23	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$
24	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$
25	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$	R\$
26	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$	R\$
27	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	15	08	23	R\$	R\$
28	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	05	15	R\$	R\$
29	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$	R\$
30	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	10	20	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

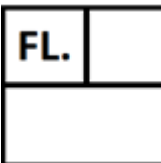
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



31	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	10	20	R\$	R\$
32	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	07	07	14	R\$	R\$
33	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	06	11	R\$	R\$
34	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	05	8	R\$	R\$
35	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	20	10	30	R\$	R\$
36	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	15	08	23	R\$	R\$
37	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	08	18	R\$	R\$
38	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	07	14	R\$	R\$
39	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$	R\$
40	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6	R\$	R\$
41	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	20	10	30	R\$	R\$
42	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	15	08	23	R\$	R\$
43	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	05	15	R\$	R\$
44	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$	R\$
45	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20	R\$	R\$
46	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12	R\$	R\$
47	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$	R\$
48	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X6000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6	R\$	R\$
49	KT	KIT RESTRÁTIL - JANELA DE CORRE 3 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6	R\$	R\$
50	KT	KIT RESTRÁTIL - JANELA DE CORRE 6 FOLHAS (1200X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	02	02	4	R\$	R\$
51	KT	KIT RESTRÁTIL - PORTA DE CORRE 3 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	6	R	R\$
52	KT	KIT RESTRÁTIL - PORTA DE CORRE 6 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	02	02	4	R\$	R\$
53	KT	KIT - PIA (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

54	KT	KIT - PIA (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12	R\$	R\$
55	KT	KIT - PIA (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$	R\$
56	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20	R\$	R\$
57	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12	R\$	R\$
58	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$	R\$
59	ML	TRILHO INFERIOR P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
60	ML	CHÁPEU P/VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
61	KT	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	03	06	R\$	R\$
62	KT	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 06, 08 E 10MM DE ESPESSURA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	03	06	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS LOTE 02: R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$

LOTE 03 PMA E FMS							
PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.							
Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
63	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, TUBOS; CANTONEIRAS; PERFIS EM ALUMINIO, PORTA DE PIA EM PALHETA E MATERIAIS FABRICADOS COM PERFIL EM ALUMINIO.	800	600	1.400	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 03: R\$							
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
64	ML	TUBO DE ALUMINIO 25X25 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	800	600	1.400	R\$	R\$
65	ML	TUBO DE ALUMINIO 25X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	600	1.600	R\$	R\$
66	ML	TUBO DE ALUMINIO 50X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	600	1.600	R\$	R\$
67	ML	TUBO DE ALUMINIO 38X76 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	800	500	1.300	R\$	R\$
68	ML	TUBO DE ALUMINIO 100X100 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	500	350	850	R\$	R\$
69	ML	PERFIL DE ALUMINIO (CANTONEIRA) 19MM (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	700	1.700	R\$	R\$
70	ML	PERFIL DE ALUMINIO (PU) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	700	1.700	R\$	R\$
71	ML	PERFIL DE ALUMINIO (PU - CAVALÃO) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	500	300	800	R\$	R\$
72	ML	PERFIS DE ALUMINIO	500	300	800	R\$	R\$
73	ML	PERFIL DE ALUMINIO P/ CORRIMÃO (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	50	30	80	R\$	R\$
74	KG	MATERIAIS FABRICADOS COM ESQUADRIA DE ALUMINIO (PORTA, JANELA, MAXIM AR)	800	500	1.300	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 03: R\$							
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$							

LOTE 04 PMA E FMS							
PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.							

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
75	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAGEM PARA JANELA J1 E J2, PORTA P1 E P2, PORTA DE GIRO, FECHADURAS; CONTRA FECHADURAS; PUXADORES; E FERRAGENS EM GERAL	700	500	1.200	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 04: R\$

Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
76	KT	KIT - FERRAGEM PARA J1 - JANELA DE 02 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
77	KT	KIT - FERRAGEM PARA J2 - JANELA DE 04 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
78	KT	KIT - FERRAGEM PARA P1 - PORTA DE 02 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
79	KT	KIT - FERRAGEM PARA P2 - PORTA DE 04 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
80	KT	KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
81	KT	KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO (FERRAGEM ESPECIAL) P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT). (12-25-26479)	10	10	20	R\$	R\$
82	KT	KIT - FERRAGEM PARA B - BASCULANTE P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	50	30	80	R\$	R\$
83	KT	KIT - DOBRADIÇA PARA PG - PORTA GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT). (12-25-26479)	50	30	80	R\$	R\$
84	KT	KIT - PUXADOR DE ALUMINIO "H" - PORTA DE CORRER OU GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 06, 08 E 10 MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	150	80	230	R\$	R\$
85	UN	FECHADURA ELÉTRICA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM	05	05	10	R\$	R\$
86	UN	FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
87	UN	FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
88	UN	CONTRA-FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
89	UN	CONTRA-FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$	R\$
90	UN	BOTÃO FRANCÊS P/ ESPELHO E VIDRO TEMPERADO 08E 10MM DE ESPESSURA (12-25-26506)	50	100	150	R\$	R\$
91	UN	MIOLO PARA FECHADURA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA.	200	300	500	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 04: R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$

LOTE 05 PMA E FMS							
PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.							
Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
92	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS; VEDAÇÃO, MOLAS HIDRAULICAS; SILICONES, MASSAS, SELANTES E ROLDANAS.	600	500	1.100	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 05: R\$

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

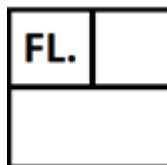
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. TOTAL	Valor Un	Valor Total
93	UN	PLACA DE ACRILICO - POLIESTIRENO INCOLOR	300	200	500	R\$	R\$
94	ML	BORRACHA DE GUARNIÇÃO - P/ VEDAÇÃO	600	500	1100	R\$	R\$
95	UN	MOLA HIDRÁULICA AÉREA	05	05	10	R\$	R\$
96	UN	MOLA HIDRÁULICA PISO	05	05	10	R\$	R\$
97	UN	ROLDANA DUPLA EM NYLON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10 MM DE ESPESSURA.	200	100	300	R\$	R\$
98	UN	DOBRADIÇA DE BASCULANTE OU PIVOTANTE - P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	75	50	125	R\$	R\$
99	KG	MASSA PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM	300	200	500	R\$	R\$
100	UN	SILICONE PARA VEDAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 04/06/08 E 10MM DE ESPESSURA.	1200	1000	2200	R\$	R\$
101	UN	SILICONE PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	100	75	175	R\$	R\$
102	UN	FITA PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	50	40	90	R\$	R\$
103	UN	SELANTE PARA MOLA DE PISO	06	06	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS LOTE 04: R\$							

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

2.2. Haverá possibilidade de prorrogação da presente ata e será admitida com quantitativos inicialmente registrados para todos os lotes e todos os itens descritos nos lotes, somente poderá ocorrer mediante demonstração da vantajosidade para a Administração Pública, devidamente justificada por meio de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021. , desde que:

- seja comprovado o preço vantajoso;
- haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2025, bem como das dotações correspondentes previstas para o exercício de 2026.

DESPESAS PMA

MATERIAL DE CONSUMO

Despesa:104/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Fazenda- SEFAZ.

Função: 4- Administração.

Subfunção: 123- Administração Financeira.

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.

Ação: 2.006- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:444/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

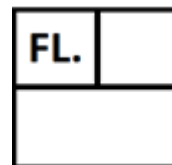
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental.

Programa: 0013- Alfenas Inteligente.

Ação: 2.148- Manutenção das Atividades das escolas Municipais- QESE.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:420/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

Programa: 0022- Programa Cidade Escola.

Ação: 2.273- Manutenção das Atividades Institucionais do Programa Cidade Escola.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:161/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação-SELARE.

Função: 27- Desporto e Lazer.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0020- Alfenas, em movimento.

Ação: 2.028- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:185/2025

Organograma: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais- SECADS.

Função: 8- Assistência Social.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã.

Ação: 2.044- Manutenção das Atividades da Secretaria da Criança e Adolesc. Igualdade Racial e Desenvolvimento Social.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:252/2025

Organograma: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais- SECADS.

Função: 8- Assistência Social.

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã.

Ação: 2.046- Serv. De Conv. E Fortalecimento de Vínculos/ PAIF-CRAS- CRAS Volante/ Rec. Vinculado-PSB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:243/2025

Organograma: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais- SECADS.

Função: 8- Assistência Social.

Subfunção: 243- Assistência à Criança e ao Adolescente.

Programa: 0022- Programa Cidade Escola.

Ação: 2.273- Manutenção das Atividades Institucionais do Programa Cidade Escola.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:262/2025

Organograma: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais- SECADS.

Função: 8- Assistência Social.

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, solidária e Cidadã.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

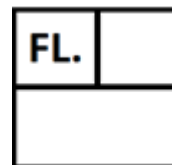
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Ação: 2.149- Manutenção do CREAS-Governo Federal.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:365/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano- SEDEURB.

Função: 15- Urbanismo.

Subfunção: 451- Infra- Estrutura Urbana.

Programa: 0018- Alfenas Desenvolvida.

Ação: 2.021- Manutenção das Atividades da Secretaria da Coordenadoria de Obras.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:326/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMUDS.

Função: 4- Administração.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.

Ação: 2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:332/2025

Organograma: Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMUDS.

Função:6- Segurança Pública.

Subfunção: 182- Defesa Civil.

Programa: 0016- Alfenas Segura.

Ação: 2.200- Convênios Com Polícias Civil, Militar, Militar Rodoviária e Ambiental, Corpo de Bombeiros.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA

Despesa: 164/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 09.000- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

Função: 08- Assistência Social.

Subfunção:122- Administração Geral.

Programa: 0020- Alfenas, em Movimento.

Ação: 2.028- Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação.

Despesa: 557/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 19.000- Secretaria Municipal de Cultura- SECULT.

Função: 13- Cultura.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.

Ação: 2.085- Manutenção das Atividades da Superintendência de Cultura.

Despesa: 189/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 11.000- Secretaria Municipal da Criança, Assistência Direitos Sociais- SECADS.

Função: 08- Assistência Social.

Subfunção:122- Administração Geral.

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã.

Ação: 2.044- Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Da Criança e Adolescente, Igualdade Racial e Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

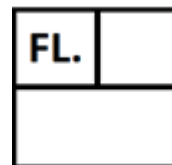
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Despesa: 316/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 12.000- Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMUDS

Função: 26- Transporte.

Subfunção: 782- Transporte Rodoviário.

Programa: 0016- Alfenas, Segura.

Ação: 2.043- Manutenção das Atividades da Superintendência de Trânsito.

Despesa: 397/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal do Ensino.

Ação: 2.123- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Despesa: 447/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME

Função: 12- Educação.

Subfunção: 422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

Programa: 0022- Programa Cidade Escola.

Ação: 2.273- Manutenção das Atividades Institucionais do Programa Cidade Escola.

Despesa: 423/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.

Ação: 2.123- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

DESPESAS FMS:

MATERIAL DE CONSUMO:

Despesa: 15/2025

Organograma: Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0003- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

Ação: 2.096- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa: 90/2025

Organograma: Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 301- Atenção Básica.

Programa: 0003- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

Ação: 2.191- Manutenção da Atenção Primária à Saúde- BLATB.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa: 90/2025

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

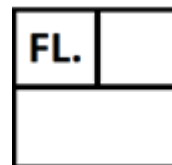
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Organograma: Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 304- Vigilância Sanitária.

Programa: 0014- Alfenas Vida Saudável.

Ação: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde- BLVGS.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

Despesa:192/2025

Organograma: Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 305- Vigilância Epidemiológica.

Programa: 0016- Alfenas Segura.

Ação: 2.262- Manutenção do Canil Municipal.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.

SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA:

Despesa :20/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 10.000- Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 122- Administração Geral.

Programa: 0003- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

Ação: 2.096- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Despesa:94 /2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 10.000- Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 301- Atenção Básica.

Programa: 0003- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

Ação: 2.191- Manutenção das Atenção Primária à Saúde- BLATB

Despesa:182/2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Organograma: 10.000- Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Função: 10- Saúde.

Subfunção: 304- Vigilância Sanitária.

Programa: 0014- Alfenas Vida Saudável

Ação: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde- BLGS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os materiais e serviços serão entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

5.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

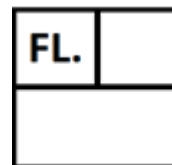
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 6.1.** A entrega será parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.2.** O setor de compras, irá solicitar ao detentor da Ata, que seja realizado medição dos serviços no local e endereço por ele indicado. Após entrega da medição será avaliado e autorizado pelo órgão requisitante e emitida a Autorização de Serviço.
- 6.3.** Após o recebimento da Autorização de Fornecimento o detentor da ata terá o prazo de 72 horas para a execução do serviço.
- 6.4.** O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da nota fiscal e mediante a apresentação de relatório de cada viagem devidamente atestado e vistado pelo responsável pela viagem, já deduzido o valor referente ao ISSQN além de demais tributos incidentes, quando a lei determine a retenção.
- 6.5.** Para a execução do pagamento o detentor da ata deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, o nome do banco, o número da sua conta corrente e agência bancária e/ou número da chave pix, bem como outros dados solicitados pela Secretaria, tais como número de Autorização de Fornecimento e empenho.
- 6.6.** Havendo erro na nota fiscal ou em caso de não conformidade ou falhas na execução dos serviços que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida ao fornecedor, o pagamento poderá ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– REAJUSTE.

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
- 7.2.** Após o interregno de um ano, poderá ser reajustado a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8.** Os pedidos de reequilíbrio financeiro serão analisados pela Administração e, uma vez deferidos, terão efeitos retroativos à data da solicitação.
- 7.9.** Durante o período de análise, o fornecimento ou a prestação do serviço deverá ocorrer normalmente, sem qualquer interrupção ou paralisação, garantindo-se a manutenção dos serviços ou aquisições.
- 7.10.** Essa medida reforça nosso compromisso com a estabilidade operacional e a proteção dos interesses coletivos, promovendo uma administração transparente e responsável

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 8.1.** Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado.
- 8.2.** Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

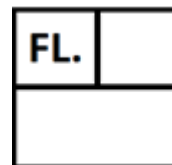
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

9. CLÁUSULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

9.1. A Administradora da Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa detentora da ata sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente Ata.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FISCALIZAÇÃO.

11.1. A ata de registro de preços, terá como responsáveis:

GESTOR DA ATA: Thays Alexandre Salles e Andréa de Souza.

FISCAL DA ATA: Vanderlei Jerônimo Vieira e Jefferson Florêncio.

11.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11.5. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

11.6. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

11.7 Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DA ADMINISTRADORA DA ATA.

12.1. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1.1. Responsabilizar-se pela execução indireta dos serviços constante do escopo e objetivos deste termo de referência.

12.1.2. A detentora da Ata deverá manter, durante toda a execução do serviço, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.3. Executar os serviços conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

12.1.4. Responsabilizam-se pela realização do serviço solicitado compatível com os fornecidos as demais demandas.

12.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

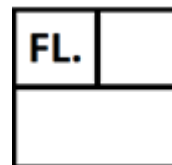
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



12.1.6. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

12.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

12.1.8. Arcar com todas as despesas decorrentes deste registro objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, combustível, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

12.1.9. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

12.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega na execução dos serviços.

12.1.11. Cabe a empresa vencedora o fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessária para realização do serviço;

12.1.12. Confeccionar os materiais de acordo com os modelos exclusivos solicitados pela Prefeitura e pelo Fundo Municipal de Saúde;

12.1.13. Emitir relatórios contendo a quantidade de material e hora técnica prestada juntamente com nota fiscal.

12.1.14. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos serviços.

12.1.15. Cumprir todas as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital nº086/2025.

12.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

12.2.1. Efetuar o pagamento dos serviços e aquisições eventualmente realizadas após a assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento e mediante a apresentação de Nota Fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução da Ata e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.

12.2.2. Aplicar a detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

12.2.3. Prestar a detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

12.2.4. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos serviços, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Secretária de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata de Registro de Preços ficará a cargo das Secretarias demandante onde estas, através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata de Registro de Preços rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

12.2.6. Emitir Autorização de Fornecimento após serviço prestados, de acordo com relatório de exceção de serviço, referente a cada transporte.

12.2.7. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata, correspondente por serviço efetivamente prestado realizado em no máximo 30 dias apresentação de Nota Fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução da ata e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.

12.2.8. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.2.9. Prestar a detentora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

12.2.10. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

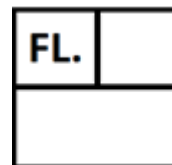
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



12.2.12. Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.2.13. A Administradora da ata não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora da ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a detentora da ata que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução da ata;

Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da ata, a Administração pode aplicar à detentora da ata as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;

13.3.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a administradora da ata pelos prejuízos causados

13.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

13.6.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– EXTINÇÃO.

14.1.A PRESENTE ATA PODERÁ SER EXTINTA:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2.A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à DETENTORA DA ATA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da ADMINISTRADORA DA ATA em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– VEDAÇÕES.

15.1.É VEDADO À DETENTORA DA ATA:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

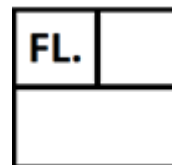
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da ADMINISTRADORA DA ATA, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A DETENTORA DA ATA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela ADMINISTRADORA DA ATA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à ADMINISTRADORA DA ATA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 202X.

Responsável legal da DETENTORA DA ATA

Responsável legal da ADMINISTRADORA DA ATA.

TESTEMUNHAS:

(1) NOME: _____ CPF Nº _____

(2) NOME: _____ CPF Nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

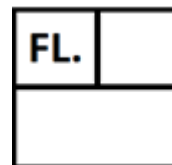
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO X- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº324/2025

(RAZÃO

SOCIAL)

CNPJ/MF

Nº

SEDIADA

(ENDEREÇO COMPLETO)

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº086/2025**, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

DATA

LOCAL

NOME DO DECLARANTE

RG

CPF OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

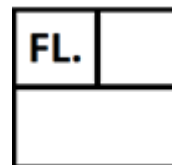
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº324/2025

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), _____ INSCRITA NO CNPJ Nº _____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP _____, MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____, EXPEDIDA PELA SSP/_____, E DO CPF: Nº. _____, DECLARA TER RESPONSABILIDADE E SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO SOLICITADO CONFORME O PROCESSO Nº 285/2025 DE PREGÃO Nº. 086/2025.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE INDEICAÇÃO DE PREPOSTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº324/2025

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA) _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP _____, MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____, EXPEDIDA PELA SSP/_____, E DO CPF: Nº. _____, INDICA COMO PREPOSTO PARA REPRESENTAR A EMPRESA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, O SR(A) _____, PORTADOR DO CPF _____, EMAIL _____], TELEFONE COM WHATSAPP _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº324/2025

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP _____, MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____, EXPEDIDA PELA SSP/_____, E DO CPF: Nº. _____, **INDICO** A CONTA CORRENTE, AGENCIA, BANCO E CHAVE PIX, ABAIXO MECNIONADAS PARA FINS DE RECEBIMENTOS DE VALORES EMPENHADOS.

CONTA CORRENTE: _____ **AGENCIA:** _____

BANCO: _____ **CHAVE PIX:** _____

DECLARO AINDA QUE A CONTA CORRENTE É DE MINHA TITULARIDADE, NÃO SE TRATANDO DE CONTA CONJUNTA OU POUPANÇA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE AS INFORMAÇÕES QUE ESTOU PRESTANDO SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E QUE, NO CASO DE DECLARAÇÃO FALSA, ESTAREI SUJEITA ÀS SANÇÕES PREVISADAS NA LEGISLAÇÃO PENAL.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

